



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS  
NUGEP PENAL

---

**NOTA INFORMATIVA**

Belém, 06 de abril de 2018

**Assunto: Comunicado sobre afetação com determinação de sobrestamento**

**Referência: Tema 992 dos recursos repetitivos**

Senhores Magistrados e servidores com atuação nos juízos criminais de primeiro e segundo graus:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do TJPA e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que a Terceira Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 1.705.149/RJ e 1.717.022/RJ, da Relatoria do Ministro Sebastião Reis Júnior, com base no §5.º do art. 1.036 do CPC c/c o art. 256-I do RISTJ, com o desiderato de **uniformizar** o entendimento da matéria sobre a seguinte questão controvertida:

***“É possível o cumprimento da medida socioeducativa até os 21 anos de idade, aplicada a adolescente em razão de fato praticado durante a menoridade”.***

Aludida questão foi cadastrada como TEMA REPETITIVO N. 992, na base de dados da Corte Superior.

Informa, ademais, que por ocasião da mencionada afetação, o Ministro Relator determinou **“a suspensão do curso de todos os processos pendentes que versem sobre idêntica questão e que tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015”.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS  
NUGEP PENAL

---

Mais informações referentes ao tema e aos recursos especiais podem ser consultadas na página dos recursos repetitivos, no endereço [http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp](http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp).

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/recursos-extraordinarios/index.xhtml>

Respeitosamente,

**Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais**  
(NUGEP)